



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9h12 (nove horas e doze minutos), reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Vice-Presidente; ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, RUTH BARBOSA SAMPAIO, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JOSÉ DANTAS DE GÓES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora-Regional; ALBERTO BEZERRA DE MELO; a Juíza Convocada EULAIDE MARIA VILELA LINS, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e a Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª. GABRIELA MENEZES ZACARELI, conforme convocação por meio do Ofício-Circular nº 4/2024/STPSE. Iniciada a gravação e a transmissão da sessão pelo *Youtube*, o Desembargador Presidente saudou os desembargadores, o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Gleydson Ney Silva da Rocha, representando a AMATRA XI, os Juízes do Trabalho Substitutos Igo Zany nunes Corrêa, Stella Litaiff Isper Abraham e Júlio Bandeira de Melo Arce e demais presentes no plenário. Ato contínuo, havendo quórum regimental, declarou aberta a **3ª sessão extraordinária** do Tribunal Pleno do ano de 2024. Em seguida, fez a sua audiodescrição e convidou a **servidora terceirizada** MARIA LEISE MONTEIRO MARTINS para proceder a **leitura da passagem bíblica** (Salmo 91). Após, o Desembargador Presidente submeteu à **aprovação do Pleno a Ata nº 4/2024/STPSE**, da sessão ordinária do dia 8-5-2024, disponível para análise dos Desembargadores no ESAP desde 14-5-2024, que foi aprovada, com as ressalvas de praxe da Desembargadora Solange. Inicialmente, a Desembargadora Ruth solicitou preferência no julgamento do PADMAg 0000078-37.2023.2.00.0511 (PJEOR), justificando que o Ministro Lélio Bentes Corrêa assistirá esta sessão pelo *Youtube*, em Brasília, tendo o Desembargador Presidente acatado o pedido. Na oportunidade, o Desembargador Presidente consultou seus pares se o julgamento do processo seria de maneira pública, ou seja, transmitido amplamente pelo *Youtube*, ou em sessão reservada, tendo a Desembargadora Solange manifestado seu entendimento de que esses processos devem ser restritos aos Desembargadores do Regional. A Desembargadora Ruth informou não haver questão “sensível” que pudesse limitar a publicidade do processo. Assim, não havendo outras manifestações, o Desembargador Audaliphal autorizou a transmissão para o *Youtube*, com as ressalvas feitas pela Desembargadora Solange. A Desembargadora Solange ponderou que não teve vista ou acesso ao voto, mas apenas da ementa, motivo pelo qual **solicitou vista regimental do processo**. O Desembargador Presidente informou que o pedido de vista da Desembargadora será respeitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

após a Relatora proceder à leitura do relatório e voto, e ato contínuo apregoou o processo da **Pauta Administrativa: Processo Administrativo Disciplinar PADMag 0000078-37.2023.2.00.0511 (PJECOR)**. Reclamante: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO. Reclamado: Juiz do Trabalho A.M.D. Relatora: Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO. Não participam do quórum as Desembargadores Eleonora de Souza Saunier e José Dantas de Góes, por haverem declarado suspeição, e a Juíza Eulaide Maria Vilela Lins, por estar convocada para o cargo vago de Desembargador. Após apregoado o processo, a Desembargadora Solange reforçou que teve dificuldades no acesso ao voto, razão pela qual mantém **sua solicitação de vista regimental**. A Desembargadora Ruth, então, manifestou-se dizendo que o pedido de vista não impede a leitura do voto por ela feito, como uma forma de já deixar registrado, assim como esclareceu que os demais Desembargadores poderiam também já deixar seus votos registrados, independente da vista regimental. A Desembargadora Ruth, em seguida, fez a leitura de seu voto, iniciando pela ementa, momento em que o Desembargador Jorge Alvaro sugeriu que ela iniciasse pela leitura do relatório, para que não se desse antecipadamente a conclusão do processo com a leitura da ementa, o que foi feito prontamente pela Desembargadora. Após a leitura do voto pela Desembargadora Ruth, a Desembargadora Joicilene ponderou que gostaria de deixar registrado seu voto, tendo em vista que teve que remarcar sua agenda de correições. A Desembargadora Ruth disse que não estará presente na próxima sessão, pois estará no CONEMATRA em Belo Horizonte, que será dia 7-6-2024, entretanto, poderá participar de forma virtual, entendendo também que sua presença será desnecessária, uma vez que já proferiu seu voto nesta sessão. O Desembargador Audaliphal acompanhou o voto da Desembargadora Relatora, assim como os Desembargadores Lairto, Ormy, Jorge Alvaro, Maria de Fátima, Márcia, Joicilene e Alberto, que acompanharam integralmente o voto da Relatora, em virtude da reiteração e gravidade dos fatos praticados pelo magistrado. O Desembargador David informou que vai aguardar o pedido de vista da Desembargadora Solange. O Desembargador Jorge Alvaro ponderou que é necessária a presença da Desembargadora Relatora na próxima sessão, tendo em vista que há a possibilidade de alteração de algum voto já proferido, tendo a Desembargadora Ruth dito que levará seu *notebook* para acesso de forma telepresencial. Assim, o Desembargador Audaliphal informou o **adiamento** para a conclusão do julgamento do PADMag 0000078-37.2023.2.00.0511 para a **sessão ordinária de 5-6-2024**, com início às 9h, em virtude do pedido de **vista regimental** da Desembargadora Solange. A Desembargadora Maria de Fátima informou que não vai estar presente na sessão de 5-6, por motivo de férias, mas que já deixou seu voto registrado. Dando prosseguimento, o Desembargador Presidente apregoou o **Processo DP-4266/2024**. Assunto: Minuta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

da 11ª Região, apresentada pelo Centro de Inteligência, Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (CICOOPRAC), em cumprimento à decisão do CNJ oriunda do Processo nº 0001458-42.2024.2.00.0000, que determina o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação. Inicialmente, o Desembargador Presidente informou que o processo se encontrava compartilhado com os Desembargadores. Houve um breve debate quanto à composição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 11ª Região e, encerradas as manifestações, a Desembargadora Solange ficou parcialmente vencida por entender que não deveria haver servidor do Centro de Inteligência na composição da Unidade, o servidor poderia somente secretariar os trabalhos e no lugar do servidor deveria fazer parte um Juiz Substituto. O voto da Desembargadora Solange foi acompanhado pelos Desembargadores David, Eleonora e José Dantas. Assim, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 364/2021 do Conselho Nacional de Justiça (com alterações trazidas pela Resolução CNJ nº 544/2024), que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 123/2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana; CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; CONSIDERANDO a conveniência de difundir maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos; CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-4266/2024, RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier e José Dantas de Góes: Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (UMF/TRT11). §1º A UMF/TRT11 será composta dos seguintes membros: I – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente, que atuará como Coordenador(a); II – um(a) Desembargador(a) do Regional; III – um(a) Juiz(Juíza) Titular de Vara do Trabalho; IV – um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência/ Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas. §2º O Centro de Inteligência / Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (CIPAC) prestará apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

executivo às deliberações da UMF/TRT11. Art. 2º Constituem funções da UMF/TRT11: I – monitorar os processos em curso nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento; II – divulgar oficialmente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal; III – oferecer consultoria técnica e apoio logístico às Varas e aos Órgãos Julgadores Colegiados do TRT11 para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos; IV – propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos; V – apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pelo TRT11; VI – propor à Escola Judicial do TRT11 (EJUD11) a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados(as) sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça do Trabalho da 11ª Região, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ nº 364/2021; VII – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021; VIII – atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito do Tribunal; IX – fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em seguida, o Desembargador Presidente apregou o processo da **Pauta Administrativa Suplementar: Processo DP-4711/2024**. Assunto: Ato TRT 11ª Região 29/2024/SGP, em que Presidência autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nos termos do art. 31, inc. XL, do Regimento Interno deste Tribunal, a eliminação dos autos indicados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental no Processo DP nº 4711/2024 (Documentos Judiciais/Administrativos da 1ª Vara do Trabalho de Manaus (2003) e da 2ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

Manaus (2002 e 2003); e determina a publicação dos editais de eliminação dos autos e respectiva listagem, referente aos processos da 1ª VTM e 2ª VTM, constante nestes autos, no DeJT e no portal do TRT11, a fim de dar ampla publicidade aos jurisdicionados e demais interessados, nos termos do art. 26, §1º da RA nº 197/2021, bem como, determina a afixação dos referidos editais e listagem dos processos nos locais de costume deste Tribunal, em observância ao princípio da publicidade. Apregoada a matéria, a Desembargadora Solange manifestou-se e explicou sobre a responsabilidade da CPAD quanto à documentação; que após o trabalho da Comissão foi encaminhado para o CEMEJ; que é uma atividade importante para o Tribunal, porque concorre ao prêmio; ressaltou que tem um assessor da Corregedoria na Comissão; que a Comissão está formada conforme indicação do Presidente, tendo, por fim, elogiado o trabalho desempenhado pela Comissão. Houve um breve debate sobre a matéria e manifestações dos Desembargadores Joicilene, David, Ormy, Lairto, Márcia, José Dantas e Ruth. Após as manifestações, a Desembargadora Joicilene pediu vênias para se ausentar do plenário, em virtude de uma reunião telepresencial com a Ministra Dora sobre o Projeto Garimpo, e solicitou para deixar registrado o seu voto, no sentido de deferir a eliminação dos processos, com exceção de 18 (dezoito) processos de Ação de Consignação em Pagamento. O Desembargador Presidente deferiu o pedido da Desembargadora Corregedora e, ato contínuo, passou a palavra ao Juiz Igo Zany, Coordenador da CPAD, que esclareceu o trabalho feito pela Comissão; informou que dentre esses processos da listagem há 30 processos de Ação de Consignação em Pagamento, propondo submeter esses processos à Corregedoria, ou seja, finalizou propondo que seja mantido o descarte dos processos, retornando previamente esses 30 processos de Ação de Consignação em Pagamento à Corregedoria, antes do descarte efetivo. O Desembargador Presidente disse que acata a proposição apresentada pelo Juiz Igo. A Desembargadora Solange disse que endossa o trabalho da comissão, que acompanhou o serviço da forma como foi feito, elogiando o trabalho feito, uma vez que tudo foi feito com bastante responsabilidade e propõe, por fim, que a CPAD fique totalmente independente; que não tem sentido que os processos fiquem no CEMEJ esperando anos para serem examinados. Encerradas as manifestações e colhidos os votos, a Desembargadora Solange votou pelo descarte integral, conforme o trabalho feito pela Comissão, tendo sido acompanhada pelo Desembargador Jorge. O Desembargador David disse que, por ora, vota contra o descarte dos processos. O Desembargador Presidente acatou a última proposta apresentada em sessão pelo Juiz Igo Zany e votou pelo descarte dos processos, com a ressalva dos 30 processos de Ação de Consignação em Pagamento, que deverão ser encaminhados previamente à Corregedoria, antes do descarte final. Os Desembargadores Eleonora, Lairto, Ruth, Maria de Fátima, Alberto e Juíza Eulaide Convocada acompanharam o voto do Desembargador Presidente. A Desembargadora Ormy solicitou vista regimental para fazer uma análise melhor da matéria, ficando pendente o seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2024

voto e dos Desembargadores José Dantas e Márcia Bessa. O voto da Desembargadora Joicilene havia ficado registrado com a ressalva de 18 processos. O Desembargador Presidente informou que, como tem prazo para finalizar esse processo, realizará uma sessão extraordinária no dia 3-6, às 8h, para finalização do julgamento. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, informando que a **próxima sessão do Tribunal Pleno será extraordinária, no dia 3-6, às 8h**, somente para concluir o julgamento do processo **DP-4711/2024** e a ordinária será no dia 5-6-2024, com início às 9h. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que foi assinada eletronicamente pelo Desembargador Presidente e, por mim, Secretária do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, nos termos do art. 98 do Regimento Interno.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado eletronicamente
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno e Seções Especializadas